

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº 060/2002

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS DA REPRESA CAPIVARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

## **Artigo 1º -** São finalidades da Associação:

- I Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente as demais esferas constitucionais do governo;
- II Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paranapanema e promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, através do gerenciamento das áreas lindeiras à região compreendida no território dos município consorciados;
- III Desenvolver estudos de manejo da ictiofauna e repovoamento do reservatório e principais tributários;
- IV Fornecer instrumentalização ao órgão competente para que o mesmo realize a fiscalização da pesca predatória;
- V Implantar e desenvolver as matas ciliares no entorno do reservatório;
- VI Acompanhar a realização dos serviços de destoca e limpeza no reservatório;
- VII Coordenar e executar programas de educação ambiental na área de influência do reservatório e principais tributários;
- VIII Terceirizar a execução de serviços e projetos.
- Artigo 2º Para o cumprimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO poderá:
- a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades nacionais ou estrangeiras e órgão do governo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

- c) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florinea, 16 de maio de 2002.

SEVERINO DA PAZ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração